

PORTARIA Nº 449, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o preceituado no art. 5º, inciso LXXVIII, da CF/88, a determinar que a todos seja assegurada a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação no âmbito judicial e administrativo, bem como as diretrizes decorrentes do princípio da eficiência albergado no art. 37 da CF/88, cujo teor reclama a eleição de meios mais ágeis e menos onerosos para a consecução dos fins da Administração;

CONSIDERANDO solicitação encaminhada pelo Dr. Carlos Bruno de Oliveira Ramos, Juiz de Direito designado para atuar na 15ª Vara Cível/Fazenda Municipal da Capital; e

CONSIDERANDO a decisão proferida no bojo do Processo Administrativo n. 2018/5459, que determinou a lotação dos Oficiais de Justiça Avaliadores, que atuam na 15ª Vara Cível/Fazenda Municipal, na Central de Mandados da Capital,

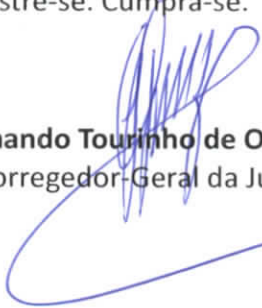
RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor **João Carlos Salatiel de Alencar Bezerra de Menezes**, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário – área Oficial de Justiça Avaliador, na Central de Mandados da Capital.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 467, de 12 de dezembro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.


Des. Fernando Tourinho de Omena Souza
Corregedor-Geral da Justiça

PUBLICADO NO DIÁRIO ELETRÔNICO

De 19 de Março de 2019

Barryssa S. Barbosa
folha 70